



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
Coordenadoria do Controle Interno

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo: Inexigibilidade nº, 0312004/2020IN

Contrato: 0412001/2020ADM

*Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO***

Assunto: Aditivo de Prorrogação Prazo.

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 0412001/2020ADM**, oriundo da Inexigibilidade nº 0312004/2020IN de 04/12/2020, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS DE SOFTWARE - FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.**

CONTRATADA: LAY OUT SERV. DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA., CNPJ 73.807.711/0001-46, através do Contrato nº 0412001/2020ADM, vigência do contrato de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Documentos contidos no processo: Ofício nº 092/2024-SEMAD de 20 de dezembro de 2024 com a justificativa da prorrogação de prazo, Despacho da Comissão de Licitação, Parecer Jurídico, Termo Aditivo e Extrato de Publicação.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e Parecer Jurídico favorável, o **Processo do Termo Aditivo** encontram-se revestidos de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 26 de dezembro de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

Raimundo Nonato Pereira Chaves
Assinatura